



Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 791/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO COM O **CEAG-SC**, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato, de prestação de Serviço, entre a Prefeitura Municipal e o CEAG- Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa de Santa Catarina, conforme cópia de autorização de serviço em anexo, parte integrante da presente Lei, objetivando a implantação de um Projeto Comunitário de Desenvolvimento Empresarial, visando fomentar e fortalecer o setor produtivo, nas áreas Industriais, comerciais e de prestação de Serviços.

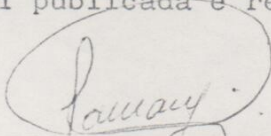
ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
02 de Março de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY JOSÉ RODRIGUES.**  
**SECRETÁRIO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.**